



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 PARA GESTÃO DO TRABALHO PRISIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE INTERNOS, SOB REGIME SEMI ABERTO QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030- 905, Edifício Austregésilo de Athayde, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da cédula de identidade n.º 10944904-1, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.186.747-96 e por seu Diretor de Gestão Interna, **PAULO FÁVARES CHALHUB**, portador da cédula de identidade n.º 05.799.424-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 783.871.597-00 e a **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, fundação pública de direito privado vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.962.016/0001-67, com inscrição estadual n.º 81.419.426 e sede no Largo do Machado, n.º 48, Catete, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.221-020, neste ato representada por seu Presidente, **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação n.º 154876, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.976.497-64, Id. Funcional n.º 5089567-2, nomeado por ato do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro em 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 24/01/2023; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL CONTRATUAL**, com fundamento no art. 92, da Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º SEI-120228/000223/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato n.º 005/2022 relativo à prestação de serviços contínuos, sob demanda, de serviços de gerenciamento de mão de obra de até 20 (vinte) apenados sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar – PAD ou livramento condicional, nos termos do art. 28, §2.º, da Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), com o fim de proceder com o acréscimo no seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): O 4º Termo Aditivo propõe um acréscimo ao valor global do Contrato n.º 05/2022, na quantia de R\$ 612.750,90 (seiscentos e doze mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.771.757,99 (um milhão setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme exposto na

apresentação de Proposta da CONTRATADA (SEI nº 67526491).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração do Contrato nº 05 de 2022): Por meio do presente instrumento, **fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2022**, com a seguinte redação:

"Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 1.771.757,99 (um milhão setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)."

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM

PAULO FÁVARES CHALHUB
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO IRM

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Favares Chalhub, Diretor**, em 04/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 03/04/2024, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69560598** e o código CRC **A404504D**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000223/2021

SEI nº 69560598

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br